



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
29/2018 FIRMADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS) e a SHELTER SISTEMAS
ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa Butantã, nº 22 – 2º Andar - bairro Centro, cidade de Santa Rosa-RS, CEP 98.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.822/0001-24, neste ato representada por seu representante legal **GELSON JOLNEI JOHN**, portador da cédula de identidade nº 1061985204 e inscrito no CPF sob nº 734.383.320-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 1124/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 29/2018., com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 29/2018, aprazado para a data de 05/12/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 06 de dezembro de 2019 e encerrará no dia 04 de março de 2020.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 3,1665% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 9.1.1 da Cláusula Nona contratual.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 1.908,57 (mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), considerando o valor mensal de R\$ 636,19 (seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1124/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de dezembro de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda
Gelson Jolnei John

Testemunhas:

1.

2.